



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**Edital n.º 12/2019, de 16 de janeiro de 2019  
retificado pelo Edital n.º 28/2019, de 19 de fevereiro de 2019**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 22/08/2018, publicado no DOU de 23/08/2018 torna pública a abertura das inscrições, no período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019**, para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superiores do IFPB, para o 1º semestre letivo de 2019**, de acordo com a Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018, conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO**

O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

**I – Reingresso:** destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o IFPB e desejam retomar sua matrícula no curso;

**II – Transferência Interna:** destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do IFPB que desejam mudar de curso ou para o mesmo curso ofertado em outro turno;

**III – Transferência Interinstitucional:** destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no IFPB;

**IV – Ingresso de Graduados:** destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que têm interesse em realizar um curso de graduação no IFPB.

## 2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	VAGAS REINGRESSO 20%	VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA 20%	VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL 30%	VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS 30%
Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Cabedelo	Reconhecimento: Portaria nº 431/2017/SERES/MEC de 15/05/2017, DOU de 17/05/2017	Integral (Noturno)	1	2	2	1
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Cabedelo	Reconhecimento: Portaria nº 878/2018/SERES/MEC de 17/12/2018, DOU de 19/12/2018	Integral (Matutino/Vespertino)	1	2	2	1
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Cajazeiras	Reconhecimento: Portaria nº 547/2018/SERES/MEC de 14/08/2018, DOU de 15/08/2018	Integral	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cajazeiras	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Integral	6	6	9	9
Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Cajazeiras	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Noturno	8	8	12	12
Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Campina Grande	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Noturno	8	8	12	12
Curso Superior de Licenciatura em Física	Campina Grande	Reconhecimento: Portaria nº 98/2018/SERES/MEC de 15/02/2018, DOU de 16/02/2015	Noturno	8	8	12	12

<b>DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO</b>	<b>TURNO DE OFERTA</b>	<b>VAGAS REINGRESSO 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL 30%</b>	<b>VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS 30%</b>
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Campina Grande	Reconhecimento: Portaria nº 1345/2017/SERES/MEC de 15/12/2017, DOU de 18/12/2017	Integral	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Telemática	Campina Grande	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1186/2017/SERES/MEC de 24/11/2017, DOU de 27/11/2017	Integral	4	4	6	6
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação	Campina Grande	Autorização Resolução CS/IFPB nº 63, de 10/03/2017	Integral	2	2	3	3
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Polo Campina Grande	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	1	1	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Guarabira	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271/2017/SERES/MEC de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017	Noturno	5	5	8	8
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	João Pessoa	Renovação de reconhecimento: Portaria nº 1186/2017/SERES/MEC de 24/11/2017, DOU de 27/11/2017	Matutino	1	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1345/2017/SERES/MEC de 15/12/2017, DOU de 18/12/2017	Matutino	2	2	3	3

<b>DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO</b>	<b>TURNO DE OFERTA</b>	<b>VAGAS REINGRESSO 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL 30%</b>	<b>VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS 30%</b>
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136/2018/SERES/MEC de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018	Matutino	2	2	3	3
Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1343/2017/SERES/MEC de 15/12/2017, DOU de 18/12/2017	Noturno	2	2	3	3
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Matutino	2	2	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1094/2015/SERES/MEC de 24/12/2015, DOU de 30/12/2015	Matutino	1	1	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1185/2017/SERES/MEC de 23/11/2017, DOU de 27/11/2017	Vespertino	2	2	2	2
Curso Superior de Licenciatura em Química	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1094/2015/SERES/MEC de 24/12/2015, DOU de 30/12/2015	Vespertino	1	1	2	2

<b>DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO</b>	<b>TURNO DE OFERTA</b>	<b>VAGAS REINGRESSO 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL 30%</b>	<b>VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS 30%</b>
Curso Superior de Bacharelado em Administração	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271/2017/SERES/MEC de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017	Integral (Matutino)	2	2	2	2
Curso Superior de Bacharelado em Administração	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271/2017/SERES/MEC de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017	Noturno	2	2	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 432/2017/SERES/MEC de 15/05/2017, DOU de 17/05/2017	Noturno	1	1	2	2
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Integral	2	2	2	2
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Polo João Pessoa	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	1	1	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Monteiro	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 675/2018/SERES/MEC de 15/10/2018, DOU 17/10/2018	Noturno	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Monteiro	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Noturno	8	8	12	12

<b>DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO</b>	<b>TURNO DE OFERTA</b>	<b>VAGAS REINGRESSO 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA 20%</b>	<b>VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL 30%</b>	<b>VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS 30%</b>
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Patos	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 765/2017/SERES/MEC de 21/07/2017, DOU de 24/07/2017	Noturno	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Picuí	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 797/2017/SERES/MEC de 26/07/2017, DOU de 28/07/2017	Integral	8	8	12	12
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Polo Picuí	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	1	1	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Princesa Isabel	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136/SERES/MEC, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018	Integral	5	5	8	7
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Sousa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 37/2018/SERES/MEC de 17/01/2018, DOU de 18/01/2018	Integral	4	4	6	6
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Sousa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 36/2018/SERES/MEC de 17/01/2018, DOU de 18/01/2018	Integral	3	3	5	4

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	VAGAS REINGRESSO 20%	VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA 20%	VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL 30%	VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS 30%
Curso Superior de Licenciatura em Química	Sousa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Integral	3	3	5	4
Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária	Sousa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136/2018/SERES/MEC de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018	Integral	1	1	2	2
Curso Superior de Licenciatura em Educação Física	Sousa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Integral	3	3	4	5
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Polo Sousa	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	1	1	2	2
<b>TOTAL</b>				<b>670 (todas as modalidades)</b>			

### 3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

#### 3.1 Reingresso:

##### 3.1.1 Requisitos:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- c) Não haver decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- d) Não estar cursando nenhum curso no IFPB;
- e) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.

##### 3.1.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
  - a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;
- **Para Pré-Matrícula:**
  - a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
  - b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
  - c) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO I – A**), informando:
    - 1- ter havido abandono ou jubramento;
    - 2- que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
    - 3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
  - d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO I – B**);
  - e) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 8º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.
  - f) Documentação básica que consistem em:
    - 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
    - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
    - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
    - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
    - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
    - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

#### 3.2 Transferência Interna

##### 3.2.1 Requisitos:

- a) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Estar vinculado a curso de graduação do IFPB;
- d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
- e) Ter ingressado no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.



### 3.2.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;

- **Para Pré-Matrícula:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- c) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO II – A**), informando que o candidato:
  - 1- não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
  - 2- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO II – B**), informando que o candidato:
  - 1- está regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
  - 2- não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* n.º 23/2018, de 06/06/2018;
  - 3- ingressou no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.
- e) Documentação básica que consistem em:
  - 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
  - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

### 3.3 Transferência Interinstitucional

#### 3.3.1 Requisitos:

- a) Estar vinculado a curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
- e) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do IFPB.

#### 3.3.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;

- **Para Pré-Matrícula:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior (modelo: **ANEXO III – A**), atestando que o candidato:
  - 1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- d) 2 - não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.
- e) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**) atestando que o candidato:
  - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

- 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB
- f) Documentação básica que consistem em:
- 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
  - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

### 3.4 Ingresso de Graduados

#### 3.4.1 Requisitos:

- a) Ser portador de diploma devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado de origem. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
- c) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de um curso de graduação do IFPB.

#### 3.4.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
  - b) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;
  - c) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso de graduação.
- **Para Pré-Matrícula:**
  - a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
  - b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
  - c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
  - d) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**), atestando que o candidato:
    - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
    - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.
  - e) Documentação básica que consistem em:
    - 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
    - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
    - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
    - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar, ou Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar do respectivo curso;
    - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
    - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1** Período de Inscrição: de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.
- 4.1.1 Após o dia 01 de fevereiro de 2019, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.
- 4.2** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 4.2.2 Preencher Formulário de Inscrição, disponibilizado no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>;
- 4.2.3 Protocolar, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 até às 17h, no setor de protocolo de qualquer um dos campi do IFPB ofertantes, conforme endereços e horários dispostos no subitem 12.10, seu comprovante de inscrição e a documentação especificada no item 3, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo, encaminhando toda a documentação para a Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).
- 4.3** O candidato que não protocolar a documentação mencionada no subitem 4.2.3 não terá sua inscrição efetivada.
- 4.4** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.
- 4.5** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
- 4.6** A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).
- 4.7** A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia 12 de fevereiro de 2019 no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1** O Processo Seletivo Especial será realizado em fase única constituída por análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que será realizada a partir do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído;
- 5.1.1** O CRE corresponde à média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina cursada, com aprovação ou não, definindo-se como peso a carga horária das disciplinas;
- 5.1.2** Serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: aprovadas, reprovadas e reprovadas por falta;
- 5.1.3** Não serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos;
- 5.1.4** As notas devem ser consideradas numa escala de 0-100. No caso de histórico escolar emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á a conversão proporcional para essa escala;
- 5.1.5** Se a média final da disciplina constante no histórico escolar não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal;
- 5.1.6** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) no CRE.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR**

- 6.1** O candidato que desejar interpor recurso(s) quanto ao resultado preliminar deverá fazê-lo das **7h às 23h do dia 20 de fevereiro de 2019**.
- 6.2** Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:
- 6.2.1** Acessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/119/>, no módulo de acompanhamento; e
- 6.2.2** Preencher adequadamente os campos disponíveis – como nome do candidato, número de inscrição, curso e modalidade a que concorre – além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.

**6.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

**6.4** Os resultados dos recursos julgados procedentes, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/119/>, até o dia **21 de fevereiro de 2019**.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível em seu Histórico Escolar.

**7.2** Em caso de empate na disputa pela última vaga serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato que apresentar a maior idade;
- b) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de horas-aulas acumuladas, se estiver concorrendo à vagas nas modalidades I, II e III, ou maior tempo de conclusão de curso, se estiver concorrendo à vaga na modalidade IV;
- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

## **8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**8.1** Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação durante a etapa de inscrição.

**8.2** A análise documental é de caráter eliminatório.

**8.3** A entrega de todos os documentos exigidos no item 3 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

**8.4** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

**8.5** O resultado da análise documental será divulgado até o dia **19 de fevereiro de 2019**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

## **9. DA PRÉ-MATRÍCULA**

**9.1** As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* do curso para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com Edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

**9.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.

**9.3** No ato da pré-matrícula, deverão ser apresentados os documentos elencados por modalidade no item 3 deste edital, consistindo em:

### **Documentação Específica:**

- a) Documentação especificada no **item 3**, referente à modalidade para a qual o candidato se inscreveu

### **Documentação Básica:**

- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- c) Originais e cópias, legíveis e sem rasuras, de:
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Documento Oficial de Identificação, com foto e data de expedição;
  - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
  - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado pelo Histórico Escolar atualizado, para candidatos à vagas nas modalidades I, II e III; ou Diploma ou Certidão de curso de graduação, acompanhado de Histórico Escolar, se estiver concorrendo à vaga na modalidade IV;

- 9.4 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no cronograma estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
- 9.5 Se existirem vagas não preenchidas em determinada modalidade após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, editais de 2ª chamada, 3ª chamada, etc., a serem divulgados no site da Instituição, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, até que o grupo previsto se complete ou esgote a lista de classificados.
- 9.6 As vagas não preenchidas após a aplicação do disposto no subitem anterior serão utilizadas pelas modalidades com candidatos classificados.
- 9.7 De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09 é **vedada** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

## 10. DA VALIDADE

10.1 O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2019, conforme quadro do *item 2*.

## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>), ambiente de cada *Campus*.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 12.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 12.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.
- 12.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 12.7 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- 12.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pelo IFPB.
- 12.9 Informações sobre o Processo Seletivo:
- 13.9.1 Portal do Estudante no site do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>;
- 13.9.2 Telefone da Compec: (83) 3612-9174.
- 12.10 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

<p><b>IFPB - Campus CABEDELO</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Rua Santa Rita de Cássia, 1900 –  Jardim Jericó  Contato: (83)3248-5400</p>	<p><b>IFPB – Campus CABEDELO CENTRO</b>  Horário: 09 h às 12 h – 14 h às 17 h  Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n-  Centro-Cabedelo-PB  Contato: (83)99117-4053</p>
<p><b>IFPB – Campus CAJAZEIRAS</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Rua José Antonio da Silva, 300 –  Jardim Oásis – Cajazeiras/PB  Contato: (83) 3532-4100</p>	<p><b>IFPB – Campus CAMPINA GRANDE</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Rua Tranquilino Coelho Lemos,  671 – Jardim Dinâmica I –  Campina Grande/PB  Contato: (83) 2102-6200</p>
<p><b>IFPB – Campus CATOLÉ DO ROCHA</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Avenida Senador Ruy Carneiro, 293, Corrente –  Catolé do Rocha/PB  Contato: (83) 99116-4749</p>	<p><b>IFPB – Campus ESPERANÇA</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Rua Joaquim Virgolino, S/N-  Centro- Esperança/ PB  Contato: (83) 99126-5817</p>
<p><b>IFPB – Campus GUARABIRA</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Rua Professor Carlos Leonardo  Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02  - S/N - Guarabira - PB  Contato: (83) 98180-5296 - 98195-6465 - 98155-3381 - 98176-2293</p>	<p><b>IFPB – Campus ITABAIANA</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Rua Vereador Luis Martins de  Carvalho, S/N, Centro – Itabaiana/  PB  Contato: (83) 99116-6632</p>
<p><b>IFPB – Campus ITAPORANGA</b>  Horário: 07h às 17h30min  Rua Projetada, s/n, Vila Mocó,  Itaporanga/PB  Contato: (83) 991767425 / (83) 991176976</p>	<p><b>IFPB – Campus JOÃO PESSOA</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Av. Primeiro de Maio, 720 –  Jaguaribe – João Pessoa/PB  Contato: (83)3612-1200</p>
<p><b>IFPB – Campus MONTEIRO</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Acesso à Rodovia PB 264, s/n –  Vila Santa Maria – Monteiro/PB  Contato: (83) 3351-3700</p>	<p><b>IFPB – Campus PATOS</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Acesso à Rodovia PB 110, s/n –  Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB  Contato: (83) 3423-9676</p>
<p><b>IFPB – Campus PICUÍ</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro  Cenecista - Picuí/PB  Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727</p>	<p><b>IFPB – Campus PRINCESA ISABEL</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio  Barro Vermelho – Princesa  Isabel/PB  Contato: (83) 99192-0331</p>
<p><b>IFPB – Campus SANTA RITA</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Avenida Virgínio Veloso Borges, S/N,  Bairro Alto dos Eucaliptos, CEP  58000-370, Santa Rita.  Contato: (83) 99917-2230, (83) 99215-7975</p>	<p><b>IFPB – Campus SOUSA</b>  Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  Rua Presidente Tancredo Neves,  s/n, Bairro Jardim Sorrilândia -  Unidade Sede (Sousa)  Contato: (83) 3522-2727  Contato: (83) 3556-1029 (Unidade  de São Gonçalo)</p>

**13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019.1**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	18 de janeiro a 01 de fevereiro
Período para protocolar documentação	18 de janeiro a 01 de fevereiro
Divulgação da relação de candidatos inscritos	12 de fevereiro
Interposição de recursos contra a relação de candidatos	13 de fevereiro
Divulgação da relação final de candidatos inscritos	18 de fevereiro
Divulgação do resultado preliminar	19 de fevereiro
Interposição de recursos	20 de fevereiro
Resultado Final	21 de fevereiro
Edital de convocação para matrícula (1ª chamada)	07 de março

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes  
Reitor do IFPB

## ANEXO I – A (Reingresso)

### DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador (a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, declaro que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;

b) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso



## ANEXO I – B (Reingresso)

### DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não está cursando nenhum curso no IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus \_\_\_\_\_

**ANEXO II – A (Transferência Interna)**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador (a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, declaro que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna de Curso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;

b) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso

## ANEXO II – B (Transferência Interna)

### DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Está vinculado a curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

c) Ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus \_\_\_\_\_

**ANEXO III – A (Transferência Interinstitucional)**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador (a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, declaro que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional** no **Processo Seletivo Especial no IFPB**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

b) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Coordenador (a) do Curso

**ANEXO III – B (Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados)**

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus \_\_\_\_\_